



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMSAN

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, designada pela Portaria nº 137/2025-SMSAN, reuniu-se para proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de seleção apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 – SMSAN, Protocolo nº 01-284767/2025, cujo objeto é a “Seleção de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea”, nos termos do edital de embasamento.

1. DOS PARTICIPANTES - Conforme o Relatório de Protocolo de Documentos e Projetos de Seleção (mov. 294) e relação abaixo, protocolaram tempestivamente seus documentos as organizações e agricultores individuais ali relacionados, os quais foram submetidos à análise da Comissão, nos termos dos itens 7 e 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SMSAN, bem como os itens 7, 8 e 9 do Termo de Referência;

1.1 Entregaram os documentos de habilitação e projetos de seleção os seguintes interessados:

	COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES/AGRICULTOR INDIVIDUAL	CNPJ / CPF
1	Cooperativa Agropecuária de Quatro Barras COAG-QB	08.866.786/0001-36
2	Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE	26.163.104/0001-00
3	Andrea Bueno da Silva	029.xxx.xxx-80
4	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul – COPASOL CERRO AZUL	08.751.550/0001-54
5	Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos – COOCASTEL	08.428.520/0001-01
6	Lucas Carraro	048.xxx.xxx-70
7	Adenir Calixto Pires	036.xxx.xxx-38
8	Cirineu Palivoda	855.xxx.xxx-53
9	COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica	21.586.141/0001-08
10	Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região – COPASOL SUL	17.430.251/0001-09
11	Guilherme Teixeira Xavier	017.xxx.xxx-05
12	Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Curitiba	14.965.785/0001-41

2. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE - A Comissão procedeu à análise: 2.1) da regularidade formal da documentação de habilitação; 2.2) da conformidade dos projetos de seleção com o Termo de Referência; 2.3) da aplicação dos critérios objetivos de classificação; 2.4) da verificação de impedimentos, pendências documentais e conflitos de interesse; e diligências realizadas.

3. DO JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - 3.1 INABILITAÇÕES

Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão INABILITA os seguintes participantes, pelos motivos abaixo especificados: a) **Cooperativa Agropecuária de Quatro Barras – COAG-QB**, para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: a.1) por não apresentação do Estatuto Social, em descumprimento ao item 7.1, alínea “c”, do Termo de Referência do edital; a.2) por não apresentar os documentos dos agricultores, previstos no item 7.2 do Termo de Referência, conforme previsão do item 7.3 do mesmo instrumento; b) **Cooperativa da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul – COPASOL CERRO AZUL, para os Lotes 1 e 5: b.1) por não apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND Federal, exigida no item 7.1 “e” do Termo de Referência, descumprindo requisito de habilitação. Apresentou a certidão da Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Curitiba; b.2) para o Lote 1 - Faltou apresentar CPF da agricultora Marli Martins; Licença sanitária: as atividades licenciadas apresentadas no documento não se enquadram para a mandioca minimamente processada. A atividade comércio de FLV é somente para a venda de alimentos in natura e não se enquadra para a fabricação de alimentos minimamente processados; b.3) para o Lote 5 - não apresentou o CPF dos seguintes agricultores: Eliane Lourenço e Maria Marta Borba; e não apresentou a RG e CPF dos seguintes agricultores: Francieli Mottim e Jazi do Carmo. c) **COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica**, para os lotes 2 e 4 e inabilitada parcialmente para o Lote 5: c.1) para o Lote 2 – o Cadastro único da agricultora Jucieli Scheneider Loureço, o documento apresentado não está de acordo com o solicitado no item 7.2, “d” do termo de referência do edital. E também como é um documento sem data de validade precisa ser expedido com prazo não excedente a 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, conforme item 7.2 “f” do termo de referência do edital; CAF- não apresentou a CAF dos seguintes agricultores: Josiane Maria Lisevski e Jucieli Jucieli Scheneider Loureço; c.2) para o Lote 4 - Cadastro único das agricultoras Marinalva da Silveira Correia Prestes, Vera Alice de Lima Fortes e Edilena Albano dos Santos, o documento apresentado não está de acordo com o solicitado no item 7.2 “d” do termo de referência do edital. E também como é um documento sem data de validade precisa ser expedido com prazo não excedente a 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, conforme item 7.2 “f” do termo de referência do edital; CAF- não apresentou a CAF dos seguintes agricultores: Marinalva da Silveira Correia Prestes e Tiago Barth; c.3) para o Lote 5 - CAF- não apresentou a CAF dos seguintes agricultores: Leticia Gasparin, Mauricio Ezequiel Banak e Adenir Calixto Pires; RG e CPF- não apresentou os documentos dos seguintes agricultores: Leticia Gasparin, Fernanda Bueno, Graziela Banak, Cintia Tarczewski Juliani, Adenir Calixto Pires e Gilson Eduardo Farikas; c.4) Ainda para o Lote 5 - apresentou projeto de venda para o lote 5.1 e 5.2. Foi considerado para avaliação dos documentos lote 5.1, conforme item 10.4 do termo de referência do edital. d) **Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região – COPASOL SUL**, para os Lotes 1, 2, 3 e 4: d.1) para o Lote 1 - Licença sanitária da cooperativa, não aprovada, pois não apresenta lista de atividades (CNAE) permitidas e não tem carimbo ou assinatura digital do órgão emissor ou autoridade sanitária; Licença sanitária do João Basílio Filho (cônjuge da Rosane Ribeiro da Cruz Basílio): as atividades licenciadas apresentadas no documento não se enquadram para a mandioca minimamente processada; Licença sanitária de LTE EMPREENDIMENTOS LTDA: não garantindo que os agricultores fazem o processamento do aipim nesse estabelecimento, não demonstrando vínculo com a empresa; d.2) para o Lote 2 - Licença sanitária da cooperativa não aprovada, pois não apresenta lista de atividades (CNAE) permitidas e não tem carimbo ou assinatura digital do órgão emissor ou autoridade sanitária; a Licença Sanitária do Antonio Luis Melnecenko, está em conformidade, porém não apresentou licença sanitária no nome da Maria Pasda Knopik; d.3) para o Lote 3 - Licença sanitária da cooperativa não foi aprovada, pois não apresenta lista de atividades (CNAE) permitidas e não tem carimbo ou assinatura digital do órgão emissor ou autoridade sanitária; Licença sanitária da Aline Pasda, está em conformidade, porém não apresentou licença sanitária no nome da Natalia de Souza Pasda; a Sra. Natalia de Souza Pasda apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

declaração étnico-racial, mas não assinou, por esse motivo o documento não foi considerado; d.4) Para o Lote 4 - CAF- não apresentou a CAF do agricultora: Marcia Claudino Barth. e) **Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Curitiba – COPASOL CURITIBA**, para os lotes 4 e 5: e.1) Para o Lote 4 - RG e CPF- não apresentou os documentos dos seguintes agricultores: Jacira Franco de Pontes Camargo e Jocilene Narcizo Pereira de Pontes; e.2) Para o Lote 5 - RG e CPF- não apresentou os documentos dos seguintes agricultores: Alisson William da Silva, Jacir Antonio da Silva, Leandro Szrajzer, Luciane de Fatima Szrajzer e Marineia Rosa Galdino Valter.

4. DOS PARTICIPANTES HABILITADOS - A Comissão HABILITA, por atenderem integralmente às exigências editalícias, para os respectivos lotes, os seguintes participantes: a) Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale/ PROVALE - Lotes: 1, 2, 3 e 5; b) Agricultora individual Andrea Bueno da Silva - Lote: 3; c) Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos/COOCASTEL - Lote: 4; d) Agricultor individual Lucas Carraro – Lote: 5; e) Agricultora individual Adenir Calixto Pires - Lote: 5; f) Agricultor individual Cirineu Palivoda - Lote: 5; g) Guilherme Teixeira – Lote 5; h) Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região/COPASOL SUL – Lote 5.

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO POR LOTE – 1) **Lote 1 – MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA – Valor total de R\$ 44.117,65 (quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)** - Habilitada e classificada: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale/PROVALE – Agricultores (3): Maria José Machado – Jessica Alessandra Mendonça – Wellington Kauan Geffer. 2) **Lote 2 – ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA – Valor total de R\$ 29.411,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)** - Habilitada e classificada: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale/PROVALE – Agricultores (2): Jheniffer Guimarães Menegusso e Eduardo Polli Nepomuceno. 3) **Lote 3 – PÃO CASEIRO FATIADO – Valor total de R\$ 29.411,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)** – Habilitadas e classificadas: Agricultora individual (1): Andrea Bueno da Silva; Cooperativa: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale/PROVALE – Agricultores (2): Angela Maria Colodel Guimarães e Elza Alessandra Vieira Guimarães. 4) **Lote 4 – BANANA – Valor total de R\$ 58.823,53** - Habilitada e classificada: Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos/COOCASTEL – Agricultores (4): Catarina Aparecida Padia Claudino, Janete Ferreira da Costa Laska, Rosa Laska e Lerieane Aparecida Claudino Barth. 5) **Lote 5 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES IN NATURA** - Aplicados os critérios objetivos previstos no Item 9.1 do edital, resultou a seguinte pontuação e classificação:

Parâmetros	Considerando a localidade	Considerando a cooperação	Agricultores Jovens	Autodeclaração étnico racial: Agricultor Negro	TOTAL
COPASOL SUL	8 pontos	15 pontos	5 pontos	5 pontos	33 pontos
PROVALE	8 pontos	15 pontos	5 pontos	-	28 pontos
LUCAS CARRARO	10 pontos	-	-	-	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

GUILHERME TEIXEIRA	10 pontos	-	-	-	10 pontos
CIRINEU PALIVODA	8 pontos	-	-	-	8 pontos

5.1) Lote 5.1 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES IN NATURA – Valor total R\$ 176.470,59 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) – Habilitadas e classificadas: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região/COPASOL SUL – Agricultores (11): Cristhian Guerreiro Juliatto, Lorena Emanueli Teixeira da Luz, Izabel Cardoso da Luz, Lucimeri Screpecz Lisboa, Tania Christina de Souza, Glicerio Grosskopf, Moacir José Banak, Marineia Rosa Galdino Valter, Joglas Alves Moreira, Lucia Cezanovski e Vinicius Albunio; Agricultora individual mulher (1): Adenir Calixto Pires nos termos do item 9.1. do termo de referência.

5.2) Lote 5.1 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES IN NATURA – Valor total R\$ 161.764,71 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) – Habilitada e classificada: Cooperativa: Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale/PROVALE – Agricultores (18): Jovana Conceição Nascimento, Leoni Rosane Fioreze, Roseli Rodrigues da Silva Lopes, Caren Cristiane do Nascimento Rausis, Eliziane Bonfim da Silva, Pamela Wonsoxicz Riba, Elaine de Goes Santos, Eliane Riba, Leticia Gasparin, Marilene de Fatima Colodel Guimarães, Naiara Gasparin, Deuzeli Rodrigues Lopes, Rosimeia Aparecida de França Rausis, Angela Maria Cavassin Fioreze, Tereza Burkot Soek, Divanete de Jesus Medeiros Taborda, Diogo José Gasparin e Luiz Eduardo Gasparin.

6. DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS - No curso da análise dos documentos de habilitação e dos projetos de seleção apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 – SMSAN, a Comissão Especial de Chamamento Público, no exercício de suas atribuições e em caráter de diligência, nos termos do edital e do item 7.2 do edital, identificou falhas de natureza estritamente formal, consistentes na ausência de assinatura em documentos integrantes dos Projetos de Seleção. Diante disso, e com fundamento nos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicáveis subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 700/2023, a Comissão oportunizou o saneamento das falhas formais, por meio do encaminhamento de e-mails de diligência, concedendo prazo até às 17h00 do dia 05/02/2026, exclusivamente para a regularização formal das assinaturas, vedada a inclusão de novos documentos ou a alteração do conteúdo originalmente apresentado. Foram objeto de diligência os seguintes participantes e respectivos lotes: Guilherme Teixeira Xavier – Lote 5; Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região/COPASOL SUL – Lote 5; Agricultora individual Andrea Bueno da Silva – Lote 3; e Agricultora individual Adenir Calixto Pires – Lote 5. Encerrado o prazo concedido, constatou-se que todos os participantes diligenciados atenderam integralmente à solicitação, com a apresentação tempestiva dos documentos devidamente assinados.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO POR CONFLITO DE INTERESSES - Durante a análise dos projetos vinculados à Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região/COPASOL SUL, foi identificada a agricultora Daniele Comarella, CPF nº 003.xxx.xxx-54, como integrante de projeto de seleção. Em diligência realizada junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, houve manifestação expressa no sentido de que a referida agricultora não pode participar do PAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

como beneficiária fornecedora, por estar vinculada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão responsável pelo controle social e monitoramento do Programa no município, caracterizando conflito de interesses. Diante disso, a Comissão delibera pela desclassificação exclusiva da agricultora Daniele Comarella, sem prejuízo da habilitação da cooperativa e dos demais agricultores, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação administrativa.

Diante do exposto o resultado de julgamento do Chamamento Público nº 001/2026-SMSAN será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município, em 06/02/2026 (sexta-feira), bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba:

(<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2026/3489>). Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a Ata lida por mim, André Luiz da Motta Bezerra e assinada pelos demais membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

ANDRE LUIZ DA
MOTTA
BEZERRA:87437520
982

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA MOTTA
BEZERRA:87437520982
Dados: 2026.02.06 09:45:34
-03'00'

André Luiz da Motta Bezerra
Membro

EDSON RIVELINO
PEREIRA:1457147
3869

Assinado de forma digital
por EDSON RIVELINO
PEREIRA:14571473869
Dados: 2026.02.06
10:35:03 -03'00'

Edson Rivelino Pereira
Membro

Isabella
Cristina Pereira

Assinado de forma digital
por Isabella Cristina Pereira
Dados: 2026.02.06 09:51:59
-03'00'

Isabella Cristina Pereira
Membro

Monica Cabral
dos Santos

Assinado de forma digital por
Monica Cabral dos Santos
Dados: 2026.02.06 09:57:12
-03'00'

Monica Cabral dos Santos
Membro